ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1243

de 13 de outubro de 1997

É CRIADA A CAMPANHA ESTUDANTIL "PREFEITO POR UM DIA" A SER PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É criada a Campanha Estudantil ***"Prefeito por um dia"***, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A promoção ***"Prefeito por um dia"***, obedecerá a seguinte programação:

a) Recepção pelo Prefeito Municipal ao Substituto Simbólico no primeiro dia útil do início das solenidades da Semana da Criança, com a presença de Vereadores, Secretários, autoridades e representantes estudantis;

b) Passagem simbólica do Cargo, com manifestação do Prefeito Municipal e do Prefeito Simbólico;

c) Atos do Substituto: instrução ao Secretariado sobre obras e tarefas a realizar.

Art. 3º - Dentro do prazo de **30(trinta) dias**, o Poder Executivo regulamentará o sistema de escolha do Prefeito Simbólico.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de outubro de 1997.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AURA MARIA ALVES TEIXEIRA STEPHANOU
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 14/10/97 A 28/10/97
NO MU L DA PREFEITURA MUNICIPAL